



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro

Rio Novo-MG- CEP: 36150-000

DECRETO Nº. 005/2021

Fica vedado pelo prazo de 30 dias o embarque e desembarque ônibus, vans ou quaisquer outros veículos de transporte de pessoas com a finalidade de promover excursões para fins turísticos e dá outras providências.

Ormeu Rabello Filho, Prefeito Municipal de Rio Novo, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Novo e,
CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado no âmbito do Município de Rio Novo, pelo prazo de 30 dias, o embarque e desembarque de ônibus, vans ou quaisquer outros veículos de transporte de pessoas com a finalidade de promover excursões para fins turísticos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo inclui também as excursões advindas de outras cidades para fins turísticos.

Art. 2º. O prazo de que trata o *caput* do artigo 1º deste Decreto poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Rio Novo, 17 de março de 2021.


ORMEU RABELLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

